ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.603 DE 27 DE agosto DE 2004.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre a rerratificação da Lei nº 2.598, de 13/08/2004 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei nº 2.598, de 13 de agosto de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O comodato será pelo prazo de 30 (trinta) anos, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse das partes."

Art. 2º - Ficam ratificadas todas as demais disposições da lei municipal mencionada no preâmbulo desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 27 de agosto de 2004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e afixada no mural da Câmara Municipal, em 27-08-04